Lei nº 1.890, de 03 de setembro de 2020

"Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina – PR."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Jefferson Vernier:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º - A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada anualmente do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Parágrafo Único – Este período se destina à divulgação e conscientização da população acerca dos benefícios da prática de esporte, bem como da utilização da bicicleta como meio alternativo de transporte, por meio de ações educativas.

Art. 3º - São os objetos desta Semana:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV -Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º - Poderá o Poder Executivo regulamentar, via decreto, os critérios específicos para a efetividade dos objetivos acima dispostos, inclusive, sem prejuízo das práticas didáticas, convidar Escolas/Colégios Municipais, Estaduais e Particulares a participarem do respectivo evento comemorativo oficial.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 03 de setembro de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal